



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 063 Nº 0098 - PARTE 1

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2022-GP

Em 02 de maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Constitucional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora FRANCILEIDE RIBEIRO DE LIMA NOBREGA, PROFESSORA, portadora do CPF: 019.169.114-39, para desempenhar a função de Sub. Coordenadora da Equipe Étnico Racial, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Jericó, em 02 de maio de 2022.


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2022-GP

Em 02 de maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Constitucional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora LUANA CAROLINE DA SILVA LIMA, portadora do CPF: 121.686.694-57, para desempenhar a função da Coordenadora da Mulher e Diversidade Humana, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Jericó, em 02 de maio de 2022.


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2022-GP

Em 02 de maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Constitucional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora MARIA EUCILENE DE SOUSA ALVES, A.S.G, portadora do CPF: 805.485.044-15, para desempenhar a função de Sub. Coordenadora de Gênero e LGBTQIA+, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Jericó, em 02 de maio de 2022.


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

LEI Nº 787 de 02 de JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 565.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), conforme programação discriminada:

20.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.605.0007.1041 - Aquisição de máquinas e equipamentos para Matadouro Público	
1701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado	
4.4.90.52.01 - Equipamento e Material Permanente.	R\$ 480.000,00
1500 - Recursos não vinculados de impostos	
4.4.90.52.01 - Equipamento e Material Permanente.	R\$ 85.000,00

TOTALR\$ 565.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 02 de junho de 2022.



EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br